



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 172/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Andréia Szostkiewicz Riewe – Agente Administrativo** – Matrícula 333-6/1, no período de 28 de junho de 2022 à 08 de julho de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 03/11/2020 à 02/11/2021;
- **Carlize Prauchner Joje – Oficeneira** – Matrícula 494-4/2, no período de 05 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022 (30 dias).

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Arlei Antônio Cardoso dos Santos – Operador de Máquinas** – Matrícula 291-7/2, no período de 11 de julho de 2022 à 25 de julho de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 13/09/2020 à 12/09/2021

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 23 de junho de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração